

PORTARIA N.º 747/2020, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG em substituição**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n.º 1.358, de 30 de setembro de 2019, vem a público determinar a aplicação de penalidade administrativa, nos termos a seguir:

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º. 369/2020, de 03 de junho de 2020, que determinou a instauração de Processo Administrativo em face da contratada MJ COMERCIAL LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ n.º. CNPJ n.º. 21.348.472/0001-00;

CONSIDERANDO o Relatório Final da apuração, constante dos autos do Processo Administrativo n.º 2018.02.024824, às fls. 41/50 emitido pela CPAD,

CONSIDERANDO os termos do Julgamento inserto às fls. 51/52 do processo supramencionado.

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a aplicação de penalidade administrativa à empresa contratada MJ COMERCIAL LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ n.º. CNPJ n.º. 21.348.472/0001-00 por descumprimento à Ata de Adesão n.º. 059/2018 e infringência à legislação de licitação, incorrendo nas sanções previstas no art. 87, incisos I, III, IV da lei n.º. 8.666/93 e no artigo 7º da Lei n.º. 10.520/02.

Parágrafo Único. As penalidades a que se refere o *caput* consistem em:

I. MULTA DE 10% (dez por cento) sobre o valor de R\$ 3.859,99 (três mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos);


II. SUSPENSÃO temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 anos;




III. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação perante a Fundação UnirG.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Fundação UnirG, aos 20 dias do mês de novembro de 2020.


Márcia Delfino Duarte Guerra
Presidente da Fundação UnirG em substituição
Portaria nº. 689/2020

FUNDAÇÃO UNIRG PUBLICADO NO PLACAR
Em <u>20</u> / <u>11</u> / 2020, às <u>12</u> h <u>30</u> minutos.
 Assinatura do servidor